



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PROPOSTAS E HABILITAÇÃO



A Ilma.
 Pregoeira da Comissão de Licitação Prefeitura de Francisco Beltrão - PR.
 Ref. Pregão Eletrônico nº 67/2022.

CARTA DE DESISTÊNCIA.

Manort Indústria e Comércio de Tintas LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.889.115/0001-28, situada a PR 218 – 04, BRCAO 04, Lotes da Rodovia Herminio Antônio Penacchi, Bairro Parque Industrial II, Cidade de Rolândia, Estado do Paraná CEP: 86.606.-870. Vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar sua desistência no Pregão acima, conforme dispõe o art. 43 § 6º da Lei Federal Nº 8.666/93, onde dispõe que

**"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
 § 6. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão. (grifo nosso)"**

A referida desistência se dá pelo fato de o licitante não ter obtido sucesso sobre os demais itens, sendo as quantidades na proposta de preços para aquisição muito baixa. Sendo assim o valor ofertado não é suficiente para atender as despesas geradas, visto que os custos com o abastecimento de combustível, óleo diesel, e com operador de máquina são de responsabilidade da contratada.

Sendo assim nos encontramos impedidos de ofertar os produtos, objeto da licitação em epigrafe, e no intuito de não prejudicar a execução dos serviços pretendidos pela administração Municipal de Francisco Beltrão viemos por meio desta, expor as razões que nos levaram a tal pedido.

Sob um olhar mais descuidado o que se poderia constatar a luz desse dispositivo é que após a fase de habilitação o licitante não teria mais nenhum meio de desistir da participação, equivocada conclusão haja vista que existe seu comunicado a comissão de licitação.

Sendo assim solicitamos nossa desistência no referido Pregão, conforme ampara a lei nº 8.666/93 art. 43 § 5º e 6º.

No aguardo, pede e espera deferimento.

Rolândia/PR, 05 de Maio de 2022.

07.889.115/0001-28,
 IE: 90366192-50

MANORT IND. E COM. DE TINTAS LTDA

ROD PR 218, 04 - BRCAO 04 Manort Indústria e Comércio de Tintas Ltda - EPP
 Lotes da Rod. Herminio Ant. Penacchi
 CEP: 86606-870
ROLÂNDIA - PR

MANORT INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.889.115/0001-28 INSC. ESTADUAL 90366192-50
 ROD PR-218, 04 - BRCAO 04 - LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI
 CX POSTAL 137 - CEP: 86.606-870 - ROLÂNDIA / PR
 FONE: 43 3276-7060 - E-MAIL: manort@live.com



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.716.325/0001-54 DUNS®: 900593699
Razão Social: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
Nome Fantasia: ROSALEN INDUSTRIA DE TINTAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/07/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	31/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/09/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/10/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/03/2022 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 05/05/2022 17:03

1 de 1

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____



Indústria de Tintas

Empresa: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP

Endereço: Rua do Trabalhador, 078 - Bairro Berçario Industrial- Nova Bassano/RS, CEP 95340-000

CNPJ-MF: 12.716.325/0001-54

Insc. Estadual: 207/0013558

Telefone/fax: (54) 3273-1959 ou 54 99613.9165 E-mail: rosalentintas@hotmail.com

Responsável pela ass. Contrato: MARISTELA COMUNELLO – RG 6073861376 – Representante Legal

Banco: Sicredi Agência: 0259 Conta:37282-0

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

LOTE	Especificação do Material	Unid.	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SOLVENTE, 100% DE TOLUENO, EMBALAGENS DE 18 LITROS	litro	1800	propria	R\$ 10,45	R\$ 18.810,00
2	Tinta para demarcação viária, alto tráfego de veículo, que atenda às exigências as normas do dnit, com base de diluição a solvente, de cor branca, de secagem rápida, em embalagens de 18 (dezoito) litros.	Unid.	100	propria	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
3	Tinta para demarcação viária, alto tráfego de veículos, que atenda às exigências às normas dnit, com base na diluição à solvente, de cor amarela de secagem rápida, em embalagens de 18 (dezoito) litros.	Unid.	100	propria	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00
4	Tinta para demarcação viária, alto tráfego de veículos, que atenda às normas do dnit, com base de diluição a solvente, de cor preta, de secagem rápida, em embalagens de 18 (dezoito) litros, garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unid.	100	propria	R\$ 268,90	R\$ 26.890,00
5	Tinta para demarcação viária, alto tráfego de veículos, que atenda às normas do dnit, com base de diluição a solvente, de cor vermelha, de secagem rápida, em embalagens de 18 (dezoito) litros, garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unid.	30	propria	R\$ 300,80	R\$ 9.024,00
6	Tinta para demarcação viária, alto tráfego de veículos, que atenda às normas do dnit, com base de diluição a solvente, de cor azul, de secagem rápida, em embalagens de 18 (dezoito) litros.	Unid.	50	propria	R\$ 279,90	R\$ 13.995,00
						R\$ 120.719,00

Valida da proposta: 12 meses

Obs.: A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do edital e seus anexos. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Obs 2: Os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da livitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaração/declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do bem, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.



Nova Bassano, 12 de abril de 2022.

MARISTELA
COMUNELLO
96103205034

Assinado de forma digital por
MARISTELA COMUNELLO/96103205034
DNI: 098.0482-04/01.000020214
da Receita Federal do Brasil - RFB,
em 09/08/2022 às 13:05:00 (EM BRANCO),
e em 20/04/2022 às 17:00:00 (EM BRANCO),
em MARISTELA
COMUNELLO/96103205034
Data: 2022.04.27 09:56:46 -0100'

MARISTELA COMUNELLO

Representante Legal

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206742334		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  RSN2158330830
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
NOVA BASSANO Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
9 Fevereiro 2021 Data			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
			Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ _____ _____	
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





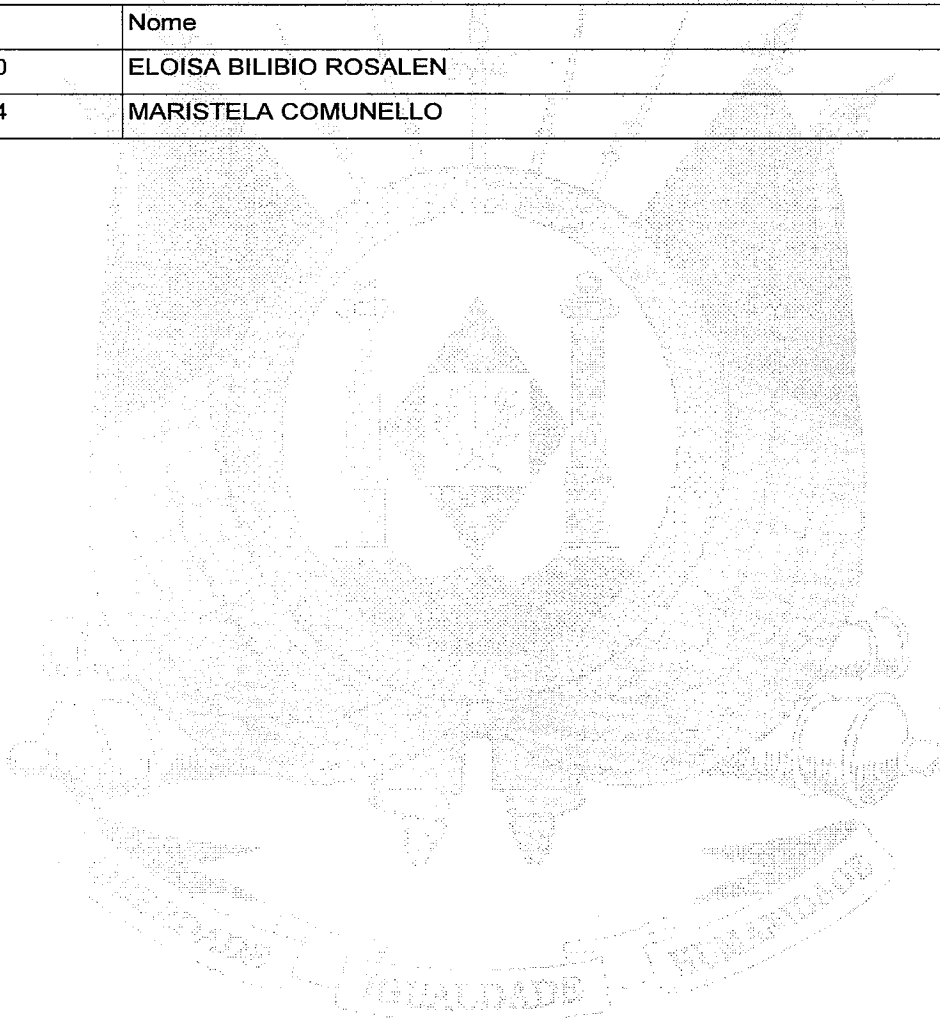
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE
ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**

ELOISA BILIBIO ROSALEN, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 30 de janeiro de 1999, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 028.074.890-60, Identidade RG nº. 9111860483 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000;

MARISTELA COMUNELLO, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 29 de maio de 1981, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 961.032.050-34, Identidade RG nº. 6073861376 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação Social de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, tendo como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS**, estabelecida na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.716.325/0001-54 com seus atos constituídos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43206742334 em sessão de 30/09/2010 e alterações: nº. 3817575 em sessão de 08/07/2013, nº. 3959131 em sessão de 16/06/2014, nº. 4039858 em sessão de 10/12/2014, nº. 4517513 em sessão de 04/10/2017, nº 4789870 em sessão de 09/07/2018, nº 4839904 em sessão de 10/09/2018 e nº 5267837 em sessão de 16/01/2020, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições abaixo:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ELOISA BILIBIO ROSALEN**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), equivalente a 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada quota, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da empresa para a sócia **MARISTELA COMUNELLO**, declarando assim ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª: O capital social da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), correspondendo a 100% (cem por cento) do total do capital social, dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTALIZANDO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

3ª: A Administração da sociedade caberá à única sócia **MARISTELA COMUNELLO**.

§ 1º. A administradora têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

§ 3º. A administradora têm os poderes para fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por este na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a sócia da Sociedade **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações.

CONSOLIDAÇÃO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, e tem como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

3ª. O objetivo da sociedade é fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, e recuperação de solventes.

4ª. O capital Social é R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTALIZANDO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A administração da sociedade caberá à sócia **MARISTELA COMUNELLO**.

§ 1º. A administradora tem os poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, a qual caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2º. A administradora tem os poderes para fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

7ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pela sócia.

10ª. A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada da única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer, a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Nova Bassano – RS, 09 de fevereiro de 2021.

ELOISA BÍLIBIO ROSALEN
Sócia retirante

MARISTELA COMUNELLO





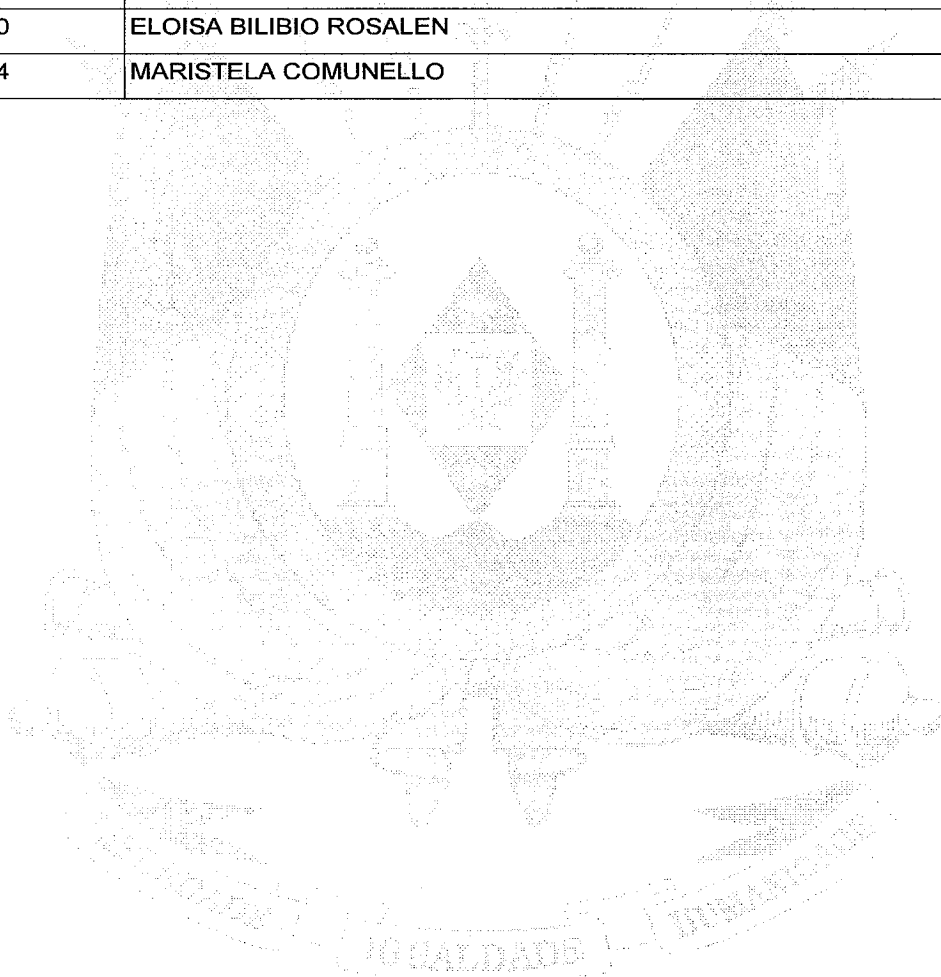
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARISTELA COMUNELLO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1981, RG Nº 6073861376 SSP-RS, CPF 961.032.050-34, ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, Nº 600, BAIRRO INTERIOR, CEP 95340-000, NOVA BASSANO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Bassano, 09 de fevereiro de 2021.

MARISTELA COMUNELLO

Assinado digitalmente por certificação A3



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, de CNPJ 12.716.325/0001-54 e protocolado sob o número 21/044.203-4 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7576517, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 21/044.203-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança iN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
 MARISTELA COMUNELLO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
 6073061376 SSP/PC RS

CPF
 961.032.050-34

DATA NASCIMENTO
 29/05/1981

FILIAÇÃO
 RAIMUNDO COMUNELLO
 IRACI PELLE COMUNELLO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 91829790775

VALIDADE
 13/04/2021

1ª HABILITAÇÃO
 09/06/2001

OBSERVAÇÕES

Maristela Comunello
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 NOVA PRATA, RS

DATA EMISSÃO
 14/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

80926487421
 RS243556063

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2191087030



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43206742334		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSN2158330830	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
NOVA BASSANO Local 9 Fevereiro 2021 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
_____		_____		____/____/____ Data	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		_____	
_____		_____		_____	
_____		_____		_____	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				____/____/____ Data	_____
					Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
____/____/____ Data		_____	_____	_____	_____
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 08
COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DE
ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**

ELOISA BILIBIO ROSALEN, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 30 de janeiro de 1999, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 028.074.890-60, Identidade RG nº. 9111860483 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000;

MARISTELA COMUNELLO, brasileira, natural de Nova Bassano – RS, nascida em 29 de maio de 1981, solteira, empresária, portadora do CPF sob nº. 961.032.050-34, Identidade RG nº. 6073861376 SSP/RS, residente e domiciliada na Estrada Linha Luiz de França, 600, Bairro Interior em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

Únicas sócias componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação Social de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, tendo como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS**, estabelecida na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS, CEP 95.340-000, inscrita no CNPJ sob nº. 12.716.325/0001-54 com seus atos constituídos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº. 43206742334 em sessão de 30/09/2010 e alterações: nº. 3817575 em sessão de 08/07/2013, nº. 3959131 em sessão de 16/06/2014, nº. 4039858 em sessão de 10/12/2014, nº. 4517513 em sessão de 04/10/2017, nº 4789870 em sessão de 09/07/2018, nº 4839904 em sessão de 10/09/2018 e nº 5267837 em sessão de 16/01/2020, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, mediante cláusulas e condições abaixo:

1ª. Retira-se da sociedade a sócia **ELOISA BILIBIO ROSALEN**, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), equivalente a 950.000 (novecentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada quota, correspondendo a 95% (noventa e cinco por cento) do capital social da empresa para a sócia **MARISTELA COMUNELLO**, declarando assim ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas vendidas e transferidas, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

2ª: O capital social da empresa no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), correspondendo a 100% (cem por cento) do total do capital social, dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, ficando assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTALIZANDO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

3ª: A Administração da sociedade caberá à única sócia **MARISTELA COMUNELLO**.

§ 1º. A administradora têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

§ 3º. A administradora têm os poderes para fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

§ 5º. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

4ª. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por este na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2031 da lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a sócia da Sociedade **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, resolvem consolidar seu Contrato Social e demais alterações.

CONSOLIDAÇÃO



1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **ROSALEN INDÚSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, e tem como nome fantasia **ROSALEN INDÚSTRIA DE TINTAS**.

2ª. A sociedade tem sua sede na Rua do Trabalhador, 78, Bairro Berçário Industrial em Nova Bassano – RS CEP 95.340-000.

3ª. O objetivo da sociedade é fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, produção de artefatos estampados de metal, fabricação de estruturas metálicas, fabricação de esquadrias de metal, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, transporte rodoviário de produtos perigosos, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, e recuperação de solventes.

4ª. O capital Social é R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (Um milhão) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país assim subscritas:

MARISTELA COMUNELLO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00
TOTALIZANDO	1.000.000 QUOTAS	R\$ 1.000.000,00

5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

6ª. A administração da sociedade caberá à sócia **MARISTELA COMUNELLO**.

§ 1º. A administradora tem os poderes gerais de praticar todos os atos pertinentes à administração da sociedade, a qual caberá a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

§ 2 A administradora tem os poderes para fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 3º. A administradora responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§ 4º. Será resguardada a única sócia, o direito a uma retirada mensal, em valor fixado a cada mês, de acordo com os interesses da empresa.

7ª. Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos mesmos, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia delibera sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

9ª. A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial, ou outra dependência mediante alteração contratual assinada pela sócia.

10ª. A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª. Em caso de falecimento ou incapacidade superveniente comprovada da única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer, a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

13ª. Fica eleito o foro da Comarca de Nova Prata - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Nova Bassano – RS, 09 de fevereiro de 2021.

ELOISA BILIBIO ROSALEN
Sócia retirante

MARISTELA COMUNELLO





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/044.203-4	RSN2158330830	09/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARISTELA COMUNELLO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 29/05/1981, RG Nº 6073861376 SSP-RS, CPF 961.032.050-34, ESTRADA LINHA LUIZ DE FRANCA, Nº 600, BAIRRO INTERIOR, CEP 95340-000, NOVA BASSANO - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Nova Bassano, 09 de fevereiro de 2021.

MARISTELA COMUNELLO

Assinado digitalmente por certificação A3





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, de CNPJ 12.716.325/0001-54 e protocolado sob o número 21/044.203-4 em 10/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7576517, em 24/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO
028.074.890-60	ELOISA BILIBIO ROSALEN

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
961.032.050-34	MARISTELA COMUNELLO

Porto Alegre, quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 24/02/2021, às 19:07 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/044.203-4.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7576517 em 24/02/2021 da Empresa ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA, CNPJ 12716325000154 e protocolo 210442034 - 10/02/2021. Autenticação: 7888961B873C7B42AE73D59A5E661462566A64E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/044.203-4 e o código de segurança IN8B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/02/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 RS
NOME MARISTELA COMUNELLO		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 6073861376 SSP/PC RS		
CPF 961.832.050-34		DATA NASCIMENTO 29/05/1981
FILIAÇÃO RAIMUNDO COMUNELLO IRACI PELLE COMUNELLO		
PERMISSÃO 	ACC 	CAT. HAB. 
N° REGISTRO 91829790775	VALIDADE 13/04/2031	1ª HABILITAÇÃO 08/06/2001
OBSERVAÇÕES A		
 ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL NOVA BRASIA, RS		DATA EMISSÃO 14/04/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		80926487421 RS243556063
RIO GRANDE DO SUL		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2191087030



2191087030

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TNTAS, CNPJ 12716325000154, Endereço - RUA DO TRABALHADOR 78 NOVA BASSANO.

28 de março de 2022, às 15:43:29

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **25ebb1ea5ccf557849b26ab9efb78897**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.716.325/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/09/2010
NOME EMPRESARIAL ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSALEN INDUSTRIA DE TINTAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DO TRABALHADOR	NÚMERO 78	COMPLEMENTO *****	
CEP 95.340-000	BAIRRO/DISTRITO BERCARIO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO NOVA BASSANO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROSALENTINTAS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (54) 9945-2353	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/03/2022 às 10:44:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ: 12.716.325/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:29:00 do dia 07/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2022.

Código de controle da certidão: **D906.E520.5EA6.3A6D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019175439**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ROSALEN IND RIOGR DE TINTAS LTDA**

Endereço: **RUA DO TRABALHADOR, 78
INDUSTRIAL, NOVA BASSANO - RS**

CNPJ: **12.716.325/0001-54**

Certificamos que, aos **28** dias do mês de **MARÇO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 26/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029163478**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Nova Bassano
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2022/1061

Dados do Contribuinte

Proprietário: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
CNPJ/CPF: 12.716.325/0001-54
Endereço: RUA DO TRABALHADOR, 78
Complemento:
Bairro: BERCARIO INDUSTRIAL
Cidade: NOVA BASSANO
Estado: RS
CEP: 95340-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos (mobiliários e imobiliários) com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.novabassano.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE NOVA BASSANO-RS.

Dígito Verificador: 8508

Certidão emitida em: 17/03/2022

Com validade até: 15/06/2022

Data impressão: 17/03/2022 - 13:30

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS
Fone/Fax: (54)32731649

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.716.325/0001-54

Razão Social: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA

Endereço: RUA DO TRABALHADOR 78 / BERCARIO INDUSTRIAL / NOVA BASSANO /
RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2022 a 09/05/2022

Certificação Número: 2022041001080079536050

Informação obtida em 18/04/2022 13:11:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.716.325/0001-54

Certidão n°: 274583/2022

Expedição: 05/01/2022, às 16:39:39

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.716.325/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
EPP

Rua do Trabalhador, nº 78 – Berçário Industrial – Nova Bassano/RS
CEP 95.340-000 CNPJ 12.716.325/0001-54
Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalenindustria@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

A pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Pregão Eletrônico nº 067/2022

Pelo presente instrumento a empresa **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.716.325/0001-54, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) **MARISTELA COMUNELLO**, portador (a) da Carteira de identidade nº 6073861376 SSP/RS e do CPF nº 961.032.050-34, sediada na Rua do Trabalhador, nº 78, Bairro Berçário Industrial, Nova Bassano – RS através de seu representante legal, **através de seu representante legal**, declara que aceita integral e irrefragavelmente os termos do Edital em epigrafe.

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;
- 8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato **MARISTELA COMUNELLO**, inscrito no CPF sob nº 961.032.050-34, portador(a) da carteira de



ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA
EPP
 Rua do Trabalhador, nº 78 – Berçário Industrial – Nova Bassano/RS
 CEP 95.340-000 CNPJ 12.716.325/0001-54
 Fone: (54) 3273-1959 E-mail: rosalenindustria@hotmail.com

identidade nº 6073861376, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARISTELA COMUNELLO** Portador(a) do RG sob nº 6073861376 e CPF nº 961.032.050-34 cuja função/cargo de (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: rosalenindustria@hotmail.com ou arnete@rosalentintas.com.br

Telefone: (54) 3273.1959 ou 54 9 9613.9165

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Maristela Comunello portador(a) do CPF/MF sob n.º 961.032.050-34 para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N.º 67/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Bassano, 25 de abril de 2022.

MARISTELA
 COMUNELLO:
 96103205034

Assinado de forma digital por
 MARISTELA COMUNELLO-96103205034
 DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
 e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
 ou=22949096000171, ou=presencial,
 cn=MARISTELA
 COMUNELLO-96103205034
 Dado: 2022.04.27 10:29:05 -03'00'

MARISTELA COMUNELLO
CPF Nº 961.032.050-34



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.954.602/0001-98
 Razão Social: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
 Nome Fantasia: USIBRAS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/03/2023
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/10/2022
FGTS	Validade:	29/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	02/06/2022
Receita Municipal	Validade:	29/05/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 05/05/2022 17:03

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____



Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

PM DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
ANEXO - II - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Usibras Ind e Com de Vidros Lt, estabelecida na Av. Cairu 158, bairro Navegantes, POA/RS, fone : 51 3072 0964, inscrita no CNPJ sob nº 37.954.602/0001-98, neste ato representada por João Francisco Ruschel Justo, diretor, RG 4015389531, CPF 420.903.930-68, residente a Rua Martinho Poeta 2211 Eldorado do Sul/RS, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 1

item	Ordem comprasnet	cód	especificação	quant	unid	Valor unit. R\$	Valor total R\$
3	3	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODEM CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS.	300	SC	146,00	43.800,00

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98

INSC. ESTADUAL: 096/3822802

INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1

AVENIDA CAIRU 158

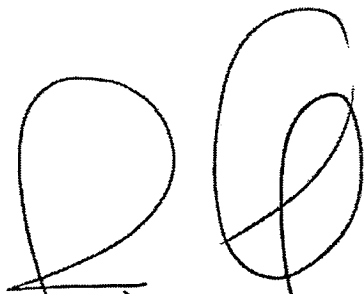
BAIRRO NAVEGANTES

FONE: 51 3072 0964

CELULAR: 51 99528 0695

PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.





REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO

CPF: 420.903.930-68 RG: 4015389531

e-mail: comercial@usibrasvidros.com.br

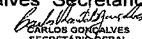
USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98 INSC. ESTADUAL: 096/3822802 INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1
AVENIDA CAIRU 158 BAIRRO NAVEGANTES
FONE: 51 3072 0964 CELULAR: 51 99528 0695
PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  RSP2000222961	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	090			CONTRATO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
PORTO ALEGRE Local 31 Julho 2020 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / / Responsável <input type="checkbox"/> NÃO / / / Responsável				Processo em Ordem À decisão / / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / /	Responsável
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
/ / /		Vogal	Vogal	Vogal	
Data		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



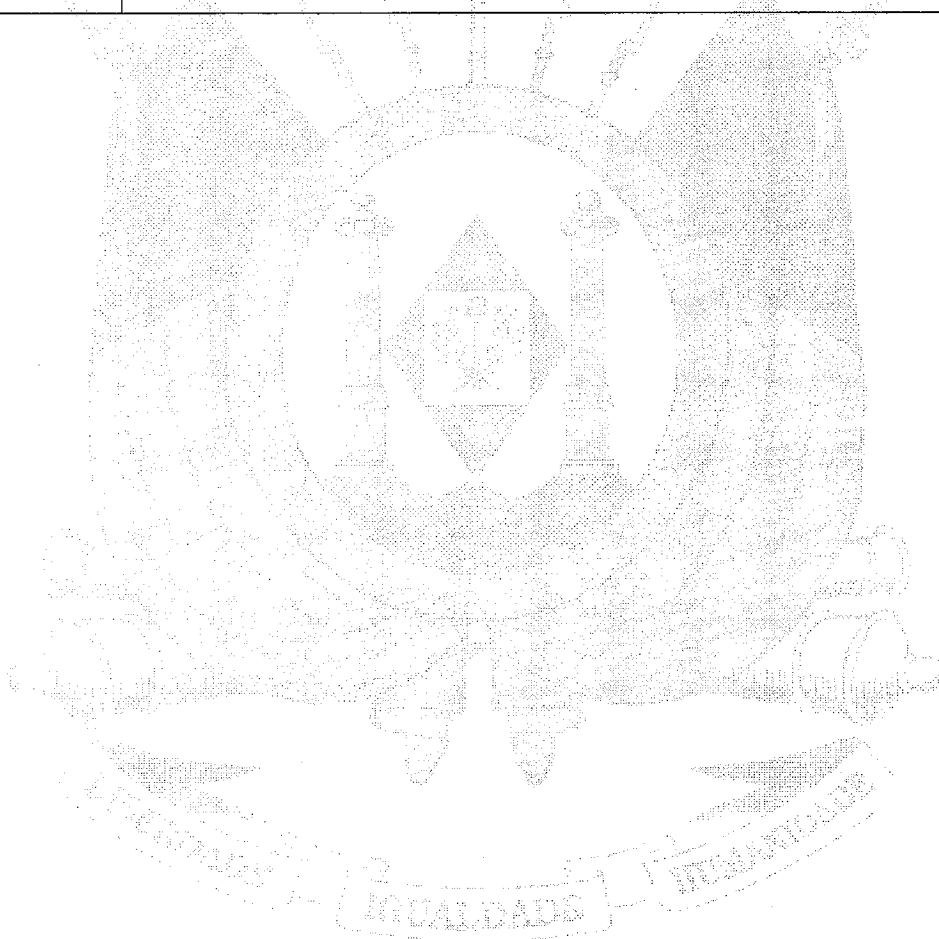
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.282-1	RSP2000222961	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

1. JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO, nacionalidade BRASILEIRA, INDUSTRIAL, Divorciado, nº do CPF 420.903.930-68, documento de identidade 4015389531, SSP, RS, com domicílio / residência a AVENIDA MARTINHO POETA, número 2211, bairro / distrito PIC NORTE, município ELDORADO DO SUL - RIO GRANDE DO SUL, CEP 92.990-000 representado(a) por PROCURADOR GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, nº do CPF 386.644.020-00, documento de identidade 1025896133, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA ALIANCA LIBERAL, número 406, AP.72, bairro / distrito BELA ALIANCA, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 05.088-000 e

2. GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 386.644.020-00, documento de identidade 1025896133, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA ALIANCA LIBERAL, número 406, APT 72, bairro / distrito BELA ALIANCA, município SAO PAULO - SAO PAULO, CEP 05.088-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia USIBRAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será RECUPERACAO DE MATERIAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA CAIRU, número 158, bairro / distrito NAVEGANTES, município PORTO ALEGRE - RS, CEP 90.230-030.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/07/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA	5.000	5.000,00
JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000222961



RS27171659

1/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 3/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO ao administrador/sócio GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000222961



RS27171659

2/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETARIO-GERAL

pág. 4/13

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE USIBRAS INDUSTRIA E
COMERCIO DE VIDROS LTDA
PORTO ALEGRE, 30 de Julho de 2020.

GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA
Sócio/Administrador

JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO: Sócio/Administrador
Representado por: GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

MÓDULO INTEGRADOR: 15 RSP2000222961



RS27171659

3/3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/13



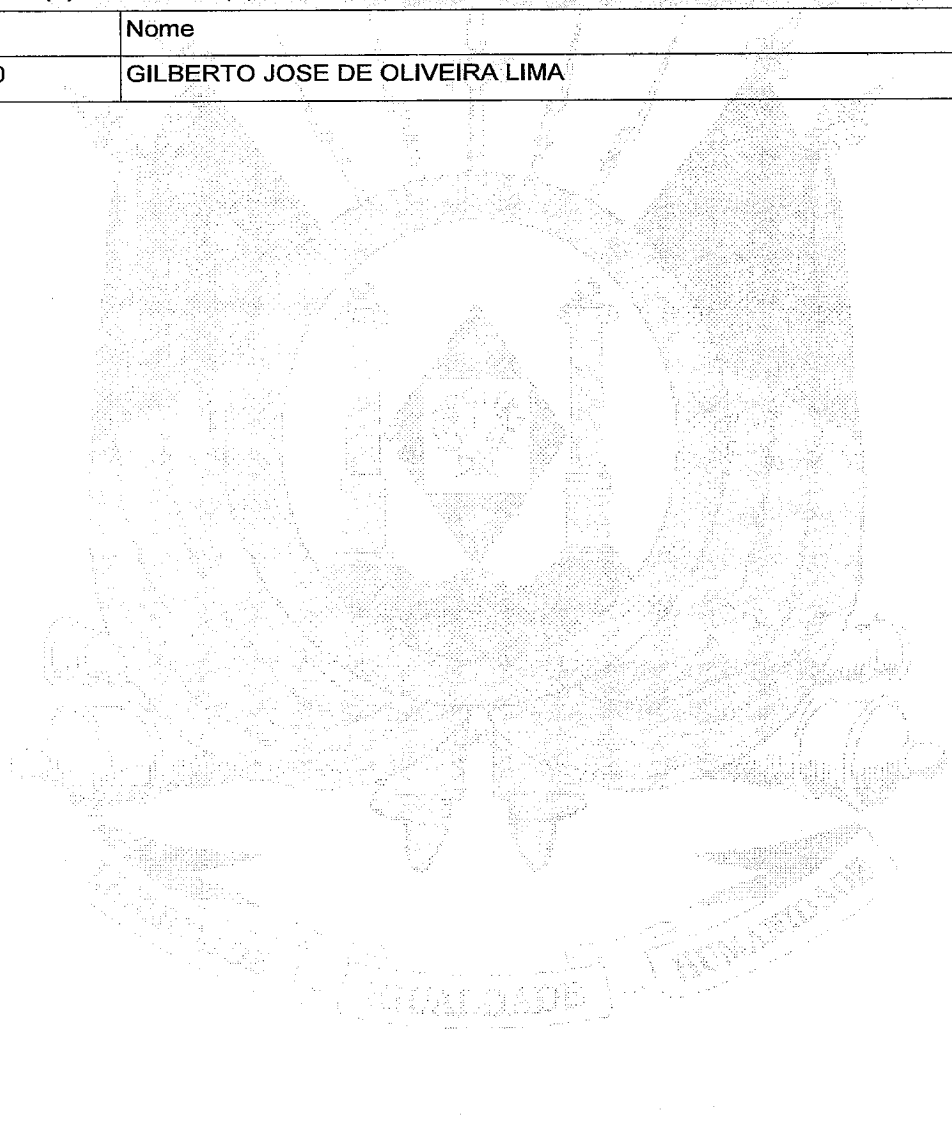
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.282-1	RSP2000222961	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 13/06/1963, RG Nº 1025896133 SSP-RS, CPF 386.644.020-00, RUA ALIANCA LIBERAL, Nº 406, AP.72, BAIRRO BELA ALIANCA, CEP 05088-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/13

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE:

João Francisco Ruschel Justo, brasileiro, divorciado, industrial, nascido em 20/06/1964, carteira de identidade 4015389531, UF-RS), CPF N.º 420.903.930-68, domicílio na rua Martinho Poeta 2211, cidade de Eldorado do Sul /RS. Cep: 92.990-000.

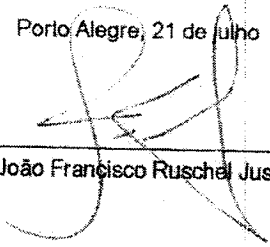
OUTORGADO:

Gilberto José de Oliveira Lima, Brasileiro, casado, Administrador de empresas, nascido em 13/06/1963, carteira de identidade n.º 102.589.61.33, SSP-RS, CPF n.º 386.644.020-00. Domiciliado na rua aliança liberal 406 apto 72- Bela aliança- São Paulo- SP CEP- 05088-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre, 21 de julho de 2020


João Francisco Ruschel Justo

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INDUSTRIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 E CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

NOME
JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO

INSC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
4015389531 SSP/PC RS

CNPJ
420.903.930-68 DATA NASCIMENTO
20/06/1964

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE JUSTO
SONIA LEA RUSCHEL
JUSTO

PROFESSOR
03312054078

VALIDADE
03/07/2024

EMISSÃO
28/07/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ELDORADO DO SUL - RS

DATA DA EMISSÃO
03/07/2024

SECRETARIA DE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1890244337

REGIÃO INDUSTRIAL
 1890244337



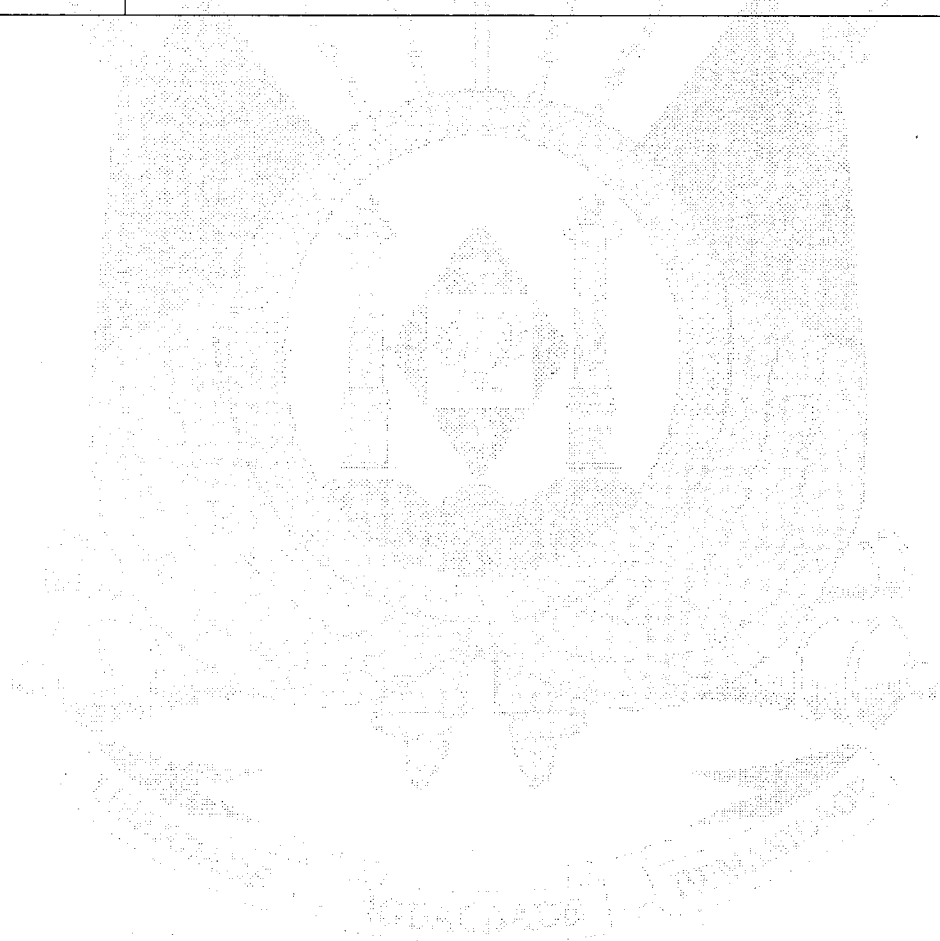
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/607.282-1	RSP2000222961	30/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS V. GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/13

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, BRASILEIRA, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, DATA DE NASCIMENTO 13/06/1963, RG Nº 1025896133 SSP-RS, CPF 386.644.020-00, RUA ALIANCA LIBERAL, Nº 406, AP.72, BAIRRO BELA ALIANCA, CEP 05088-000, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 31 de julho de 2020.

GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, de NIRE 4320871929-1 e protocolado sob o número 20/607.282-1 em 31/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43208719291, em 03/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA

Porto Alegre, segunda-feira, 03 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2020, às 17:21 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 20/607.282-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. segunda-feira, 03 de agosto de 2020

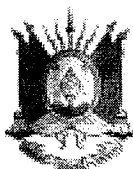


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43208719291 em 03/08/2020 da Empresa USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, Nire 43208719291 e protocolo 206072821 - 31/07/2020. Autenticação: 17CEB18F65DDBC53AAF197EB538B8E4946D02A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/607.282-1 e o código de segurança FgaC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA, CNPJ 37954602000198, Endereço - AVENIDA CAIRU 158 NAVEGANTES PORTO ALEGRE/RS.

11 de Março de 2022, às 11:23:48

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **3c904d34cb57d89137ad71128db110c8**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.954.602/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/2020
NOME EMPRESARIAL USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USIBRAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro (Dispensada *) 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CAIRU	NÚMERO 158	COMPLEMENTO *****
CEP 90.230-030	BAIRRO/DISTRITO NAVEGANTES	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@USIBRASVIDROS.COM.BR	
TELEFONE (51) 3072-0964/ (51) 9528-0695		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 17:23:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320871929-1	37.954.602/0001-98	03/08/2020	30/07/2020
Endereço Completo: AVENIDA CAIRU 158 - BAIRRO NAVEGANTES CEP 90230-030 - PORTO ALEGRE/RS			
Objeto Social: RECUPERACAO DE MATERIAIS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO, COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO METALICOS, EXCETO DE PAPEL E PAPELAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO			
Capital Social: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: DEZ MIL REAIS	R\$ 10.000,00		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
386.644.020-00	GILBERTO JOSE DE OLIVEIRA LIMA	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
420.903.930-68	JOAO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO	xxxxxxx	R\$ 5.000,00
			Função SÓCIO / ADMINISTRADOR
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 03/08/2020		Número: 43208719291	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 31 de Março de 2022 18:28

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002124213 e visualize a certidão)



22/107.976-9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA
CNPJ: 37.954.602/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:54:55 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **AD28.BC8F.9A14.9457**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº **0019237478**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA**
Endereço: **AV CAIRU, 158**
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: **37.954.602/0001-98**

Certificamos que, aos **04** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 2/6/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029229094**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **29/05/2022**

Nome: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 22 de abril de 2022.

Certidão emitida em 29/04/2022 às 11:53:38, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 37.954.602/0001-98** e o código de autenticidade **8C25B7412D12**

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 37.954.602/0001-98
Razão Social: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS L
Endereço: AV CAIRU 158 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90230-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2022 a 10/05/2022

Certificação Número: 2022041101545349665076

Informação obtida em 19/04/2022 16:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.954.602/0001-98

Certidão n°: 10941428/2022

Expedição: 06/04/2022, às 09:07:07

Validade: 03/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **USIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.954.602/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

PM DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa Usibras Ind e Com de Vidros Lt, CNPJ nº 37.954.602/0001-98, com sede na Av. Cairu 158, bairro navegantes, POA/RS, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) **DECLARAMOS**, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98

INSC. ESTADUAL: 096/3822802

INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1

AVENIDA CAIRU 158

BAIRRO NAVEGANTES

FONE: 51 3072 0964

CELULAR: 51 99528 0695

PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato João Francisco Ruschel Justo, inscrito no CPF sob nº 420.903.930-68, portador(a) da carteira de identidade nº 4015389531, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. João Francisco Ruschel Justo, Portador(a) do RG sob nº . 4015389531 e CPF nº 420.903.930-68, cujo cargo é diretor, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: comercial@usibrasvidros.com.br

Telefone: (051) 3072-0964

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor João Francisco Ruschel Justo, portador do CPF/MF sob nº 420.903.930-68, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 67/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

REPRESENTANTE LEGAL : JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO

CPF: 420.903.930-68 RG: 4015389531

e-mail: comercial@usibrasvidros.com.br

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98 INSC. ESTADUAL: 096/3822802

AVENIDA CAIRU 158 BAIRRO NAVEGANTES

FONE: 51 3072 0964 CELULAR: 51 99528 0695

PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1



Empresa: ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA EPP

Endereço: Rua do Trabalhador, 078 - Bairro Berçario Industrial- Nova Bassano/RS, CEP 95340-000

CNPJ-MF: 12.716.325/0001-54 **Insc. Estadual:** 207/0013558

Telefone/fax: (54) 3273-1959 ou 54 99613.9165 **E-mail:** rosalentintas@hotmail.com

Responsável pela ass. Contrato: MARISTELA COMUNELLO – RG 6073861376 – Representante Legal

Banco: Sicredi Agência: 0259 Conta:37282-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022

ITEM	Especificação do Material	Unid.	Quant	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
5	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unid.	162	propria	R\$ 232,00	R\$ 37.584,00
6	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unid.	212	propria	R\$ 232,00	R\$ 49.184,00
7	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR AMARELA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unid.	488	propria	R\$ 232,00	R\$ 113.216,00
8	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO DA ABNT NBR-11862, COR BRANCA, EM EMBALAGEM COM 18 LITROS.	Unid.	638	propria	R\$ 232,00	R\$ 148.016,00
						R\$ 348.000,00

Valida da proposta: 60 dias

Obs.: A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos:

Declaro que estou ciente e aceito todos os termos do edital e seus anexos. Declaramos que atendemos aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Obs 2: Os valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaração/declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para fornecimento do bem, tais como os encargos, obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, referente ao fornecimento do objeto deste edital.

Nova Bassano, 27 de abril de 2022.

MARISTELA
COMUNELLO
96103205034

Afirmação de forma digital por MARISTELA
COMUNELLO 96103205034
DF e 09/04/2022, por Secretaria de
Inscricao Federal do Estado/RS, por meio de
CPF AL 000-EM BRANCO
0002284950000770, ou representado
por MARISTELA
COMUNELLO 096103205034
Data: 2022.05.05 10:15:01 -0100

MARISTELA COMUNELLO

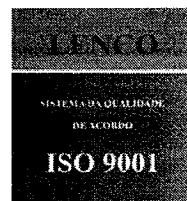
Representante Legal

Empresa Interessada: **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**
 Rua do Trabalhador 78 – Berçário Industrial - Nova Bassano / RS

Pedido de Ensaio: 11.896

 Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.



FABRICANTE	Rosalen
COR	Branca
MARCA	Rosalen
LOTE	210924
QUANTIDADE DE AMOSTRA	01 Amostra
QUANTIDADE DO LOTE	01 Amostra
DATA/INSPEÇÃO	27/09/2021 - Entregue no Laboratório
CÓDIGO	DM 4002 B 01
METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2020

RESULTADOS ENCONTRADOS
I- REQUISITOS QUANTITATIVOS

Parâmetros		Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)		80 - 95	90
Teor de Chumbo, em partes por milhão (ppm)		90 máximo	33,3
Estabilidade na armazenagem - UK	Alteração da Consistência, UK	10 máximo	4
	Aparência	Filme Liso e Livre de Defeitos	Filme Liso e Livre de Defeitos
Matéria não volátil, % em massa.		62,8 mínimo	70,72
Pigmento, % em massa.		40 - 50	49,10
Teor de Dióxido de Titânio na Tinta, % em peso		9 mínimo	9,11
Poder de Cobertura Seca, %		98 mínimo	98,9
Veículo não Volátil, % em massa no veículo.		38 mínimo	38,55
Veículo Total, % em massa na Tinta.		50 - 60	50,90
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos.		20 máximo	18
Resistência a Abrasão (Litros)		80 mínimo	85
Massa Específica, g/cm ³		1,30 mínimo	1,35
Brilho à 60°, unidade.		20 máximo	9,0
Fineza Hegman		4 mínimo	5
Composto Orgânico Volátil (VOC), (g/l)		500 máximo	225,3

II- REQUISITOS QUALITATIVOS

Parâmetros		Valores Especificados	Valores Encontrados								
Cromo Hexavalente		Negativo	Negativo								
Flexibilidade (cilíndrico)		Inalterada	Inalterada								
Sangramento		Ausência	Ausência								
Resistência à água		Inalterada	Inalterada								
Identificação do Veículo não volátil		Resina Acrílica	Resina Acrílica								
Resistência ao Intemperismo, 400 horas.		Cor – Inalterada Integridade - Inalterada	Inalterada Inalterada								
Luminância, Y%		85 mínimo	90								
Coordenadas Cromáticas	1	2	3	4	x	y					
	x	y	x	y			x	y			
		0,355	0,355	0,305	0,305	0,285	0,325	0,335	0,375	0,3466	0,3688

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.

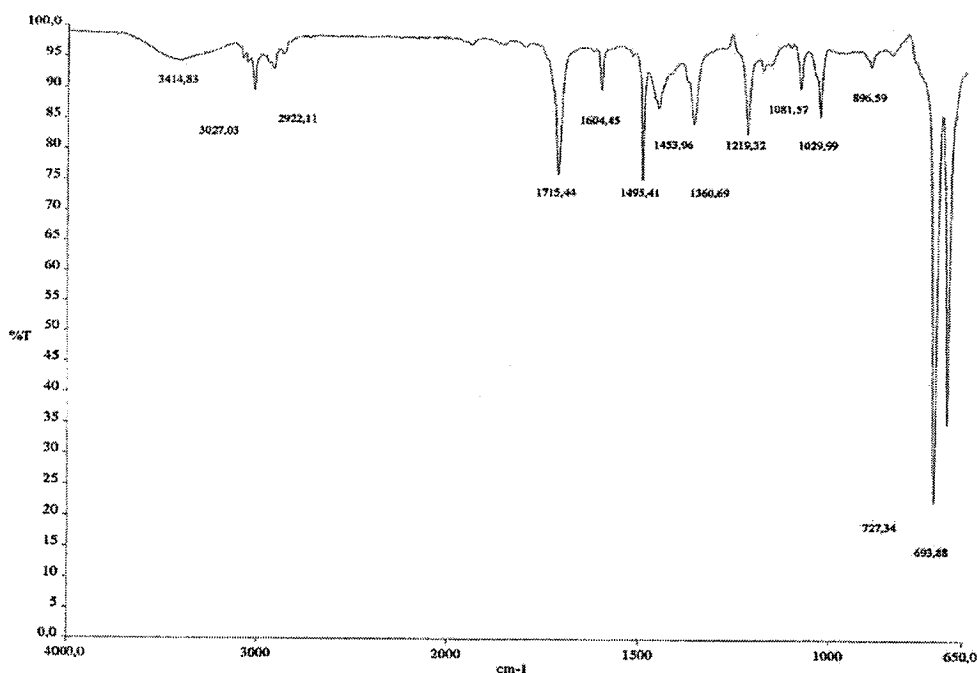
PL-147 -Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaios realizados conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
 ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Coatings, Inks and Related Products
 ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Coatings
 ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
 GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
 ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound (VOC) content – Part 2: Gas-
 Chromatographic method

Local e Data dos Ensaios: São Paulo, 27 de Setembro a 18 de Outubro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 06 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma
 digital por MARCO
MARTINEZ:087270 ANTONIO

14843

MARTINEZ:08727014843
 Signatário Autorizado

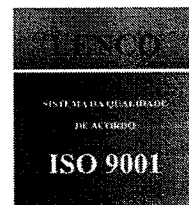
Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.
 PL-147-Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br


 Empresa Interessada: **ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA**
 Rua do Trabalhador 78 – Berçário Industrial - Nova Bassano / RS

Pedido de Ensaio: 11.896

 Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

FABRICANTE	Rosalen
COR	Amarela
MARCA	Rosalen
LOTE	210925
QUANTIDADE DE AMOSTRA	01 Amostra
QUANTIDADE DO LOTE	01 Amostra
DATA/INSPEÇÃO	27/09/2021 - Entregue no Laboratório
CÓDIGO	DM 4001 A01
METODOLOGIA APLICADA	ABNT NBR 11862/2020

RESULTADOS ENCONTRADOS
I- REQUISITOS QUANTITATIVOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados
Consistência (UK)	80 - 95	90
Teor de Chumbo, em partes por milhão (ppm)	90 máximo	33,6
Estabilidade na armazenagem - UK	Alteração da Consistência, UK	10 máximo
	Aparência	Filme Liso e Livre de Defeitos
Matéria não volátil, % em massa.	62,8 mínimo	67,45
Pigmento, % em massa.	40 - 50	45,20
Teor de Dióxido de Titânio na Tinta, % em peso	2,5 máximo	1,77
Poder de Cobertura Seca, %	98 mínimo	98,8
Veículo não Volátil, % em massa no veículo.	38 mínimo	38,52
Veículo Total, % em massa na Tinta.	50 - 60	54,80
Tempo de secagem, no Pick Up Time, minutos.	20 máximo	17
Resistência a Abrasão (Litros)	80 mínimo	85
Massa Específica, g/cm ³	1,30 mínimo	1,36
Brilho à 60°, unidade.	20 máximo	9,0
Fineza Hegman	4 mínimo	5
Composto Orgânico Volátil (VOC), (g/l)	500 máximo	381,4

II- REQUISITOS QUALITATIVOS

Parâmetros	Valores Especificados	Valores Encontrados								
Cromo Hexavalente	Negativo	Negativo								
Flexibilidade (cilíndrico)	Inalterada	Inalterada								
Sangramento	Ausência	Ausência								
Resistência à água	Inalterada	Inalterada								
Identificação do Veículo não volátil	Resina Acrílica	Resina Acrílica								
Resistência ao Intemperismo, 400 horas.	Cor - Inalterada	Inalterada								
	Integridade - Inalterada	Inalterada								
Luminância, Y%	40 - 55	52								
Coordenadas Cromáticas	1	2	3	4	x	y				
	x	y	x	y			x	y		
	0,443	0,399	0,545	0,455	0,465	0,535	0,389	0,431	0,5160	0,4346

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteinte.

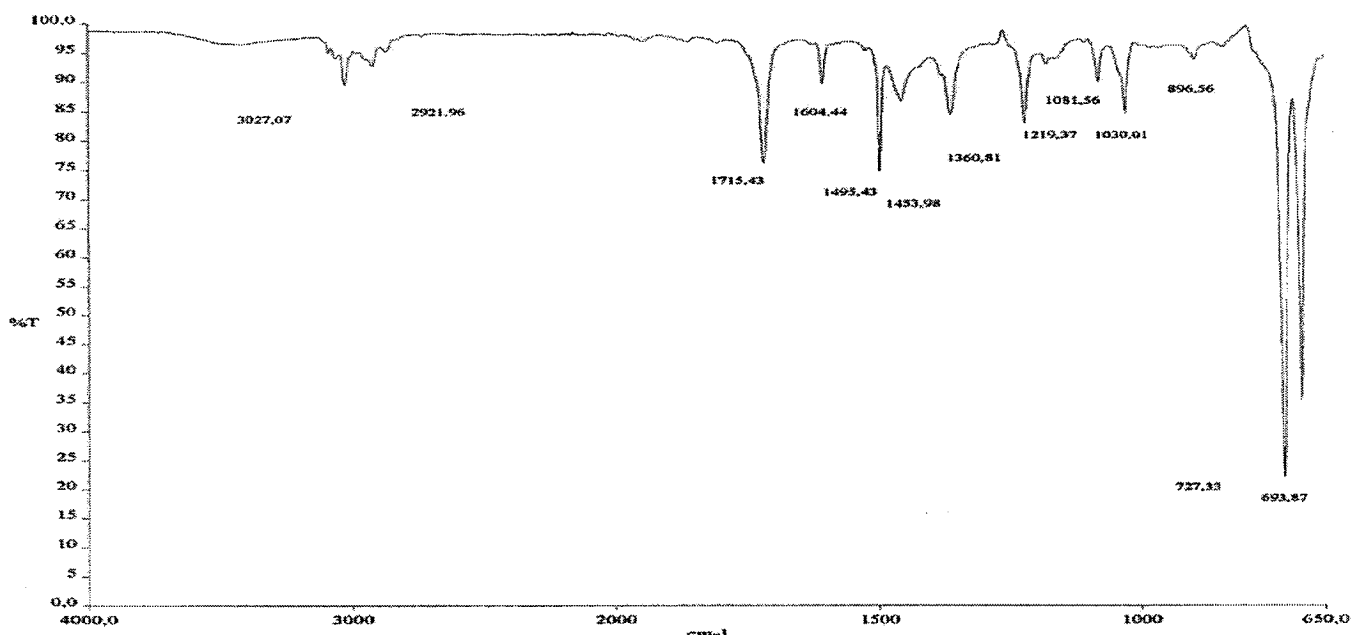
PL-147 -Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

III - IDENTIFICAÇÃO DA RESINA

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 11862/2020, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- A amostra não apresentou nata ou grumos e apresentou condições de fácil homogeneização após a abertura do recipiente.
- 2- Ensaio realizado conforme procedimento PL-101-Rev.00
- 3- Normas de referências ABNT NBR 15438/2020,
 - ASTM D 1475 – Standard Test Method for Density Liquid Coatings, Inks and Related Products
 - ASTM D 2369 - Standard Test Method for Volatile Content of Coatings
 - ASTM D 4017 - Standard Test Method for Water in Paints and Paints Materials by Karl Fischer Method
 - GREEN SEAL GS-11 – Environmental Standard for Paints and Coatings
 - ISO- 11890-2 – Paints and varnishes – Determination of Volatile Organic Compound (VOC) content – Part 2: Gas-Chromatographic method

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 27 de Setembro a 18 de Outubro de 2021.

Emissão do Relatório: São Paulo, 06 de Abril de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma
 digital por MARCO
MARTINEZ:08727 ANTONIO
014843 MARTINEZ:0872701484
 3
 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emiteente.
 PL-147 -Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Porto Alegre, 5 de maio de 2022.

PM DE FRANCISCO BELTRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022
ANEXO - II - PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Usibras Ind e Com de Vidros Lt, estabelecida na Av. Cairu 158, bairro Navegantes, POA/RS, fone : 51 3072 0964, inscrita no CNPJ sob nº 37.954.602/0001-98, neste ato representada por João Francisco Ruschel Justo, diretor, RG 4015389531, CPF 420.903.930-68, residente a Rua Martinho Poeta 2211 Eldorado do Sul/RS, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 67/2022 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

LOTE 1

item	Ordem comprasnet	cód	especificação	quant	unid	Valor unit. R\$	Valor total R\$
3	3	51108	MICROESFERA DE VIDRO RETRORREFLETIVA TIPO II (DROP-ON), EMBALAGEM 25 KG CADA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DEVEM APRESENTAR RESISTÊNCIA AO CLORETO DE CÁLCIO, NÃO DEVEM APRESENTAR SUPERFÍCIE EMBARAÇADA, RESISTÊNCIA AO ÁCIDO CLORÍDRICO, RESISTÊNCIA A ÁGUA, RESISTÊNCIA AO SULFETO DE SÓDIO, NO MÍNIMO 65% DE TEOR SILICA, ÍNDICE DE REFRAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.50, DENSIDADE DE MASSA DE 2,4G/CM³ E 2,6G/CM³, AS MICROESFERAS DEVEM SER LIMPAS, CLARAS, REDONDAS, INCOLORES E ISENTAS DE MATERIAIS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 1% PODEM SER QUEBRADOS OU CONTER PARTICULAS DE VIDRO NÃO FUNDIDO E ELEMENTOS ESTRANHOS, NO MÁXIMO 10% PODE CONTER FRAGMENTOS AVÓIDES, DEFORMADOS, GERMINADOS OU BOLHAS GASOSAS.	300	SC	146,00	43.800,00

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98

INSC. ESTADUAL: 096/3822802

INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1

AVENIDA CAIRU 158

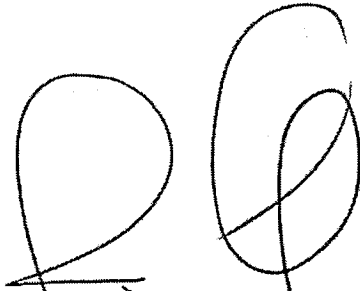
BAIRRO NAVEGANTES

FONE: 51 3072 0964

CELULAR: 51 99528 0695

PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO** e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.



REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO FRANCISCO RUSCHEL JUSTO

CPF: 420.903.930-68 RG: 4015389531

e-mail: comercial@usibrasvidros.com.br

USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

CNPJ: 37.954.602/0001-98 INSC. ESTADUAL: 096/3822802 INSC. MUNICIPAL: 647.565.2.1
AVENIDA CAIRU 158 BAIRRO NAVEGANTES
FONE: 51 3072 0964 CELULAR: 51 99528 0695
PORTO ALEGRE/RS CEP:90.230-030

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº20120697 LDT - 2ª via
Fl.1/2

 Empresa Interessada: **USIBRAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA**
 Avenida Catru, 158 - Navegante - Porto Alegre/RS

Pedido de Ensaio: 10.557

 Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM MICROESFERA DE VIDRO**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material a ser ensaiado.

 FABRICANTE.....: Usibras
 TIPO.....: IV
 MARCA.....: Usibras
 QUANTIDADE INSPECIONADA.....: 01 Amostra
 QUANTIDADE DE AMOSTRAS.....: 01 Amostra
 DATA/INSPEÇÃO.....: 09/12/2020 – *Entregue no Laboratório*
 LOTE.....: Não Consta
 METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica – **ABNT NBR 16184/2013**
RESULTADOS ENCONTRADOS
I-ENSAIOS DIVERSOS

Parâmetros	Especificado	Resultados Encontrados
Resistência ao Cloreto de Cálcio	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada
Resistência ao ácido Clorídrico	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada
Resistência a água	Não devem apresentar superfície embaçada e não devem gastar mais do que 4,5 ml de HCL, 10N para neutralização da solução.	Não apresentou superfície embaçada e para a neutralização da solução foi inferior a 4,5 ml de HCL, 10N
Resistência ao sulfeto de Sódio	Não devem apresentar superfície embaçada	Não apresentou superfície embaçada
Teor de Silica	Mínimo 65 %	68,2 %
Aparência e defeitos	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Máximo 3% podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos. Máximo 30% podem ser fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas.	Limpas, claras, redondas, incolores e isentas de matérias estranhas. Quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos foi inferior a 3%. Fragmentos ovóides deformados, germinados ou bolhas gasosas foi inferior a 30%.
Índice de Refração	Mínimo 1,50	1,50
Densidade de massa	2,4 a 2,6 g/cm ³	2,41

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente.

 reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
 RL-108 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

 E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

II-ENSAIO DE GRANULOMETRIA

Peneiras (Números)	Abertura (µm)	Passando %	
		Especificado	Valores Encontrados
10	2000	100	100,00
14	1400	80 - 95	84,73
16	1180	10 - 40	19,33
18	1000	0 - 5	3,42
20	850	0 - 2	1,46

LAUDO

A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 16184/2013 – Tipo IV, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- 1- Ensaio realizado conforme procedimento PL-108 Rev.00
- 2- Ensaio realizado em temperatura ambiente de $(25 \pm 3)^\circ\text{C}$ e umidade relativa de $(60 \pm 10) \%$
- 3- Equipamentos Utilizados:
 Balança Analítica, fabricante Shimadzu identificação Lenco L-071 certificado de calibração Votre /RBC 022/18 validade 02/2021 .
 Vibrador Eletromagnético marca Produtest identificação Lenco L-021 e conjunto de peneiras marca Bertel.

Local e Data dos Ensaio: São Paulo, 10 a 16 de Dezembro de 2020.
 Emissão do Relatório: São Paulo, 22 de Março de 2022.

Eng. Marco Antonio Martinez- CREA – 5060418234
 Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feitas mediante a prévia autorização do laboratório emissor.
 RL-108 Rev.00

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.

Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP 02551-000 - São Paulo - SP - Tel. / Fax: (11) 3857-2053

Unidade 2: Mairiporã / SP - Unidade 3: Indaiatuba/SP

E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br



Francisco Beltrão, 09 de maio de 2022.

Memorando 08/2022

ASSUNTO – AVALIAÇÃO LAUDO TÉCNICO

A comissão de análise Técnica do Departamento Beltronense de Trânsito, teve como responsabilidade avaliar os Laudos Técnicos (relatório de ensaio para cada cor/modelo) dos produtos solicitados no Pregão Eletrônico nº 67/2022 através do Processo Licitatório nº 297/2022, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microesfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas.

Os laudos foram analisados quanto aos requisitos de qualidade e sua compatibilidade com as especificações estabelecidas no Edital, conforme segue:


ITEM	COR	RELATÓRIO DE ENSAIO	MARCA	PARECER
5	AMARELA	21102006	ROSALEN	APROVADO
6	BRANCA	21102009	ROSALEN	APROVADO
7	AMARELA	21102006	ROSALEN	APROVADO
8	BRANCA	21102009	ROSALEN	APROVADO
3	MICROESFERA	20120697	USIBRAS	APROVADO

Portanto, o ensaio das tintas e microesfera encaminhadas a essa comissão foram avaliação e APROVADAS, levando em consideração que as mesmas possuem todas as características exigidas em edital.

Colocamo-nos a disposição para dirimir qualquer dúvida.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


Nivaldo Malaquias de Paula
Agente de Trânsito


Vandrigo Victor Hang
Agente de Trânsito